



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

Página | 1

Processo nº: 045/2024

Modalidade: Pregão 042/2024 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote

Sistema: Registro de Preços Nº 030/2024

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 1504/2024, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**
- **Para se promover o desenvolvimento econômico e social, SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR EMPRESAS SEDIADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1504/2024.**
- **Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua sede e cadastro no FISCO como licitante local no Município de IVAÍ - PR.**

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA:

02/07/2024 a partir das 17h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA:

18/07/2024 – a partir das 13h00min

Data de início da fase de LANCES:

18/07/2024 – a partir das 13h30min.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bllcompras.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

1. PREÂMBULO

- a. O **MUNICÍPIO DE IVAÍ** torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME73/2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 referente ao Sistema de Registro de Preço, Lei 12.846/2013, Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 025/2023, Lei Municipal nº 1504/2024, que encontra-se aberta a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** -tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e que, **às 13:30hrs, do dia 18 de maio de 2024** no site www.bllcompras.org.br, dará abertura ao Pregão Eletrônico, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
- b. O Edital e demais Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bllcompras.org.br e/ou <http://www.ivaí.pr.gov.br/>.
- c. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.
- d. A sessão será conduzida pela PREGOEIRA: Marcia Luciene Kobilarz e equipe de apoio, conforme designação através da Portaria Municipal nº 002 publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 2932 do dia de 04 de janeiro de 2024.

2. OBJETO E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

- a. A presente licitação tem por objeto Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência.
- b. **Valor Máximo aceitável:** R\$ 43.239,45 (quarenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
- c. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- a. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- b. Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).
- c. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bllcompras.org.br.
- d. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- e. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- f. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- g. Não poderão disputar esta licitação:
- h. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- i. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- j. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- k. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- l. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- m. agente público do órgão ou entidade licitante;
- n. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- o. O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- p. A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- a. Qualquer pessoa é parte legítima para pedir esclarecimento ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente através do **Portal Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (bllcompras)**.
- b. Decairá do direito aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.
- c. A Pregoeira, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos do município, decidirá sobre a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme o Art 164 § único da Lei 14133/2021.
- d. As respostas a todos os questionamentos e impugnações (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site oficial do município, no link da referida licitação.
- e. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- f. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- g. Acolhida a impugnação, realizada alteração, será designada nova data para a realização do certame.
- h. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de Ata de RP.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



- b. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no sítio www.bllcompras.org.br até a data e horário marcado para abertura da sessão pública.
- c. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- d. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- e. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- i. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- j. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- k. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- l. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- m. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- n. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

- o. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.
- p. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- q. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- a. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - i. dados essenciais da proponente, como CNPJ, endereço, telefone e e-mail.
 - ii. preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso.
- b. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.
- c. declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.
- d. o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00) após a vírgula.
- e. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- f. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- g. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- h. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas,
- i. em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- j. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- k. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, quando participarem de licitações públicas.
- l. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- a. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- b. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- c. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- d. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- e. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- f. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- g. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante a troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- h. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- i. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- j. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- k. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- l. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- m. O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- n. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- o. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- p. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- q. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- r. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- s. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- t. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar
- u. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
 - a. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 - b. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- v. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- w. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- x. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- y. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- z. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- aa. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- bb. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- cc. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- dd. Cabe ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via “chat”.
- ee. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- ff. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- gg. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- hh. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- ii. Quando convocado via chat pela pregoeira, cada licitante terá o prazo de 5 (cinco) minutos para resposta, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
- jj. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Página |

11

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

Art. 61. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

§ 1º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

§ 2º A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

08. DA FASE DE JULGAMENTO

- a. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparen6.2>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de



1992.

- d. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- e. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- f. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- g. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. cia.gov.br/sancoes/cnep).
- h. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- i. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as condições estipuladas no presente Edital.
- j. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- k. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- contiver vícios insanáveis;
 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 8.6.6 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

- l. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- m. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- a. A verificação da Habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor e será verificada, após a análise e julgamento das Propostas, devendo apresentar os seguintes documentos:
- b. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, são:
- c. Regularidade Fiscal;
- d. Regularidade Trabalhista;
- e. Qualificação Econômica – Financeira;
- f. Habilitação Jurídica, exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos.
- g. O licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste edital.
- h. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- i. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- j. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- k. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- l. Portanto não poderá concorrer a matriz em nome da filial e vice-versa, salvo se a documentação de habilitação de ambas esteja regular;
- m. **Para comprovação da habilitação jurídica:**
- n. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- o. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;
- p. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- q. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- r. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- s. Certidão Simplificada da Junta Comercial;

t. OBSERVAÇÕES:

- u. - *Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;*
- v. - *Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;*
- w.- *Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.*

x. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- y. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- z. Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei, conforme portaria conjunta: RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- aa. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- bb. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- cc. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- dd. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11 de 07 de julho de 2011.

ee. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- ff. Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- gg. Em caso de empresas em recuperação Judicial, a mesma deve apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;
- hh. Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- ii. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

jj. Comprovação da qualificação técnica

- kk. apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome e assinatura do responsável pelo mesmo. **-Poderá ser solicitado a apresentação de cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

II. Documentação Complementar

- a) Declaração Conjunta (Anexo III);
- b) **Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.**
- c) A habilitação será verificada por meio documentos por ele abrangidos.
- mm. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- nn. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- oo. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- pp. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- qq. **será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;**
- rr. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.
- ss. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



tt. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

uu. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

vv. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

ww. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame

xx. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

yy. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

zz. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos.

aaa. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art.4º do Decreto nº 8.538/2015).

bbb. Os documentos que não tiverem menção expressa sobre o prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data assinalada para a data de abertura do Pregão, exceto casos de legislação específica, devidamente comprovada.

10. DOS RECURSOS

a. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá o prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

b. A falta de manifestação imediata e motivada, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- c. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- d. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- e. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- f. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- g. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- h. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.bllcompras.org.br.
- i. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- k. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- m. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1015&sessao=b0546033683mb0.
- n. Não havendo recurso, a Pregoeira encaminhará para homologação.
- o. Caso a pregoeira tenha que remarcar a data da sessão, a convocação será realizada através e exclusivamente pelo sistema do bllcompras.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- a. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- b. Se o primeiro proponente classificado, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- c. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor.
- d. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

12. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.
- b. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em uma Ata de Registro de Preço, cuja minuta se encontra no **Anexo IV** deste Edital.
- c. A Ata de Registro de Preços será encaminhada, sendo obrigação da Licitante a assinatura do instrumento, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até **05 (cinco) dias após o seu recebimento / publicação no diário oficial do município**, caso não encaminhe o mesmo a divisão de contrato emitira notificação, para penalidades cabíveis.
- d. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- e. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.
- f. A proponente vencedora, que no prazo, convocada dentro da validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar a Ata de RP, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou firmar declaração falsa, poderá ficar impedida de licitar com o Município de Ivaí.



- g. Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- a. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
- b. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
- c. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.
- d. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
- e. Apresentar documento falso;
- f. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- g. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- h. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- i. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
- j. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- k. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- l. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
- m. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
- n. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
- o. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- p. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- q. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- r. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
- s. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
- t. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- u. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

14. COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

- a. Adota-se nesta licitação e nas consequentes Atas de RP, a presente Cláusula Especial de Combate a Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:
 - a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de RP;
 - b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de RP;
 - c) **PRÁTICA COLUSIVA:** Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexequíveis;
 - d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução da Ata de RP;
 - e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- b. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de RP financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução uma Ata de RP financiado pelo organismo.

- c. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de RP vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de RP e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de RP.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- b. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- c. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- a. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- d. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- e. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- f. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- g. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- h. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- i. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [\[https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1\]](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).
- j. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.
- k. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- l. A Administração poderá, até a assinatura da Ata de RP ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- m. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva, com exclusão de qualquer outro.
- n. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

-Anexo I - Termo de Referência;

- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta;

- Anexo III– Declaração conjunta;

-Anexo IV - Minuta Ata de Registro de Preço;

Ivaí, 01 de julho de 2024.
Marcia Luciene Kobilarz
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

O presente Termo de Referência está embasado na Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este Instrumento se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar - ETP, elaborado no setor responsável da Secretaria demandante.

4. DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma ao processo licitatório de **Registro de Preços para** Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar: *“Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.”*

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS, CONFORME SEGUE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS



Município de Ivaí

Solicitação 162/2024

Página |
24

Equipiano

Página:1

Solicitação	
Número	Tipo
162	Aquisição de Material
Entido em	
07/05/2024	
Quantidade de itens	
185	
Solicitante	
Código	Nome
134176-6	REGINA CAMARGO DE CRISTO
Processo Gerado	
Número	
391/2024	
Local	
9	
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão	
09	
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
Forma de pagamento	
Descrição	
A prazo	
Tipo	
Depósito bancário	
Entrega	
Local	
Prazo	
Dias	

Descrição:

Aquisição de Material de Expediente para suprir as demandas dos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Justificativa:

Para a demanda da secretaria.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
047904	Adesivo Instantâneo Multiuso- cola	un	15,00	6,40	96,00
	Adesivo Instantâneo Multiuso- cola				
	Adesivo Instantâneo Multiuso 791 - 20g com Bico Anti Entupimento - Descrição do Produto: O produto plásticos, como PVC, acrílico e policarbonato. Substratos como madeira, couro, metais, entre outros, com alto desempenho. - Características: É um produto monocomponente e não requer mistura, possui baixa viscosidade para colagens que necessitam de alta velocidade de cura em substratos de difícil adesão (composto de borracha, EPDM, borracha nitrílica, Neoprene, etc.).				
047905	Agenda	un	10,00	14,11	141,10
	Agenda				
	Agenda permanente, mensal, cor preta, capa dura, costurada, contendo todos os itens comuns a todas as agendas, com uma página para cada dia do ano, exceto sábado e domingo, tamanho aproximado (15 x 20) cm. Marca/modelo de referência: Tilibra Prática ou de melhor qualidade.				
047906	Agulha p/ Costura	un	10,00	4,50	45,00
	Agulha p/ Costura				
	Agulha para Costura nº02 com 20 unidades.				
047907	Alfinete sem cabeça	CX	10,00	10,30	103,00
	Alfinete sem cabeça				
	Caixa de Alfinetes de Cabeça de Vidro				
	Ref. W210 100-000NI				
	31mm/0,55mm				
	Aço Niquelado				
	Contém 100 unidades				
047908	Algodão em bolas	PCT	10,00	4,50	45,00
	Algodão em bolas				
	algodão, tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril catmat: 279727 - algodão, tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril				
047909	Almofada para Carimbo	UN	5,00	10,00	50,00
	Almofada para Carimbo				
	Almofada para uso em vários tipos de carimbos;				
	Tampa plástica;				
	Dimensões: 6,7 x 11,0 cm.				
047910	Apontador de ferro	UN	30,00	1,70	51,00
	Apontador de ferro				
	apontador lápis, material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais lâmina em aço inoxidável, medindo 25x15mm (CxL), com 1 furo, sem depósito.				
047911	Apontador plástico	UN	30,00	0,40	12,00
	Apontador plástico				
	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, cor azul, tamanho médio Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, cor azul, tamanho médio				

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5534 o

13/05/2024 16:05:45

Rua Rui Barbosa, 632 – Centro – Ivaí – Paraná – CEP: 84460-000

CNPJ: 76 175 918/0001 - 33 – e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br – Fone: 3247 1222 Ramal 223



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS



Município de Ivaí

Solicitação 162/2024

Página |
25

Equipamento					Página:2
047912	Bexiga lisa, nº 9 Azul Bexiga lisa, nº 9 Azul Bexiga/Balão de Látex 9 polegadas, pacote com 50 unidades cor azul	PCT	5,00	12,00	60,00
047913	Bexiga lisa, nº 9 Laranja Bexiga lisa, nº 9 Laranja Bexiga/Balão de Látex 9 polegadas, pacote com 50 unidades cor laranja	PCT	10,00	12,00	120,00
047914	Bexiga lisa, nº 9 Lilás Bexiga lisa, nº 9 Lilás Bexiga/Balão de Látex 9 polegadas, pacote com 50 unidades cor lilás	PCT	10,00	12,00	120,00
047915	Bexiga lisa, nº 9 Violeta Bexiga lisa, nº 9 Violeta Bexiga/Balão de Látex 9 polegadas, pacote com 50 unidades cor violeta	PCT	10,00	12,35	123,50
047916	Bexiga lisa, nº 9 dourada Bexiga lisa, nº 9 dourada Bexiga/Balão de Látex 9 polegadas, pacote com 50 unidades cor dourada;	PCT	5,00	21,70	108,50
047917	Bexiga lisa, nº 9 amarela Bexiga lisa, nº 9 amarela Bexiga/Balão de Látex 9 polegadas, pacote com 50 unidades cor amarela.	PCT	10,00	12,90	129,00
047918	Bexiga lisa, nº 9 branca Bexiga lisa, nº 9 branca Bexiga/Balão de Látex 9 polegadas, pacote com 50 unidades cor branca;	PCT	5,00	12,90	64,50
047919	Bexiga lisa, nº 9 rosa Bexiga lisa, nº 9 rosa Bexiga/Balão de Látex 9 polegadas, pacote com 50 unidades cor rosa	PCT	10,00	11,60	116,00
047920	Bexiga lisa, nº 9 vermelha Bexiga lisa, nº 9 vermelha Bexiga/Balão de Látex 9 polegadas, pacote com 50 unidades cor vermelha	PCT	5,00	64,60	323,00
047921	Barbante cru Barbante cru Barbante cru - 1 quilo - 4/6 fios	UN	5,00	15,40	77,00
047922	Bloco de recados autoadesivos Bloco de recados autoadesivos bloco autoadesivo para recados - medidas: 76 x 102mm,	UN	100,00	7,40	740,00
047923	Blocos de recados autoadesivos Blocos de recados autoadesivos bloco autoadesivo para recados - medidas:, 38x50mm	UN	100,00	7,00	700,00
047924	Blocos para Flip-Chart Blocos para Flip-Chart Especificações: Bloco para Flip-Chart com picote, Para trabalhos técnicos, Medidas: 64cm x 88cm, Peso: 56. Contém 50 folhas	UN	3,00	82,30	246,90
047925	BOBINA COM 45CM – 1,5KG PAPEL SEMI KRAFT ROLO BOBINA COM 45CM – 1,5KG PAPEL SEMI KRAFT ROLO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: A Bobina de Papel Semi Kraft facilita na hora da utilização por conta de sua leveza, resistência e flexibilidade, ideal para uso profissional no envolvimento de automóveis e locais em processos de pintura, decoração de festas, artesanato, desenho adulto e infantil, embalagem de presente e mercadorias, molde de roupas, papel para pipi-dog e gaiolas de pássaros, podendo ser utilizada em indústrias, logísticas, supermercados, lojas de departamento ou para qualquer outra finalidade que precise de um papel resistente e seguro. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Dimensão bobina fechada: 11cm x 45cm x 70m (A x L x C- Gramatura: 60 gramas/m²	UN	6,00	100,50	603,00
047926	Bolas de isopor Bolas de isopor Bola Em Isopor 12cm (200mm) - Pacote Com 3 Unidades	PCT	15,00	28,50	427,50
047927	Bolas de isopor Bolas de isopor Bola Em Isopor 7cm (200mm) - Pacote Com 3 Unidades	PCT	40,00	27,30	1.092,00
047928	Bolas de isopor Bolas de isopor Bola Em Isopor 5cm (200mm) - Pacote Com 3 Unidades	PCT	40,00	21,50	860,00
047929	Borracha Borracha Borracha Branca escolar nº40 – Caixa com 60 unid.	CX	10,00	0,70	7,00
047930	Borracha Borracha Borracha Branca Escolar nº60 – Caixa com 60 unid.	CX	20,00	0,70	14,00

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5534 o

13/05/2024 16:05:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS



Município de Ivaí

Solicitação 162/2024

Página |
26

Equipamento					Página:3
047931	Cademeta	UN	50,00	8,30	415,00
	Cademeta				
	cademeta, material papel apergaminhado, gramatura 56 g/m2, comprimento 15,5 cm, largura 10,5 cm, características adicionais capa dura e 96 folhas				
047932	caderno brochura	UN	100,00	5,40	540,00
	caderno brochura				
	Caderno, material celulose vegetal, material capa capa dura, quantidade folhas96 fl, comprimento 210 mm, largura 148 mm, características adicionais folhas pautadas, brochura, costurado 1/4				
047933	Caderno em espiral	UN	40,00	9,70	388,00
	Caderno em espiral				
	Descrição: CADERNO - Caderno universitário com capa dura tamanho 200 x 275 mm. 96 folhas. Acabamento com arame em formato espiral.				
047934	Caderno universitário	UN	10,00	11,90	119,00
	Caderno universitário				
	capa dura, com divisões para 10 matérias, pautado, com espiral, com 200 folhas papel apergaminhado branco, gramatura 50/64g/m2, medindo mínimo 205 x 280mm, com capa de cartolina de 240g/m2 ou cartao de 350g/m2. - fabricante tilibra; spiral e/ou similar de igual ou superior qualidade -com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega				
047935	Caixa arquivo desmontável em plástico	UN	10,00	7,40	74,00
	Caixa arquivo desmontável em plástico				
	Arquivo o morto, caixa plástica para arquivo: material: polionda, cor: azul. tamanho: 350x130x245mm. com espaço para anotar informações como data, departamento, local, codificação. caixa arquivo o - 400 x 305 x 185mm (cor azul). caixa arquivo o (arquivo morto) desmontável, na cor amarela, em material plástico polionda (chapa alveolar). com espessura mínima de 2,5 mm, com dimensões (montada) 360x250x130mm (cxaxp), tolerância de +/- 5mm. fornecida em formato aberto com vincos e cortes pré-formados, aberturas para ventilação e campos para indicação do conteúdo. a cor será escolhida no ato do pedido dentre as seguintes opções: amarela, azul, cinza, verde ou vermelha.				
047936	Caixa de Caneta esferográfica azul ponta Fina	CX	10,00	47,30	473,00
	Caixa de Caneta esferográfica azul ponta Fina				
	Caixa com 50 unidades de esferográfica Ponta de aço inox				
	Esfera de 0.7mm (ponta fina) .Corpo transparente .				
047937	Caixa de Caneta esferográfica azul ponta grossa	CX	10,00	47,30	473,00
	Caixa de Caneta esferográfica azul ponta grossa				
	Caixa com 50 , caneta ponta esférica, cor azul, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno, transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, tampa 0antiasfixiante cor azul com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha), totalmente embutida no corpo cor azul, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil em cobre ou latão, de conformidade a NBR 15236 (artigos escolares).				
047938	Caixa de Percevejos latonados	CX	20,00	5,20	104,00
	Caixa de Percevejos latonados				
	Caixas de Percevejos Latonado C/100Unid cada.				
	Tamanho 9mm.				
047939	Caixas com Visor e etiqueta branca para pasta suspensa	CX	2,00	13,30	26,60
	Caixas com Visor e etiqueta branca para pasta suspensa				
	Caixa com 50 Unidades				
	Visor plástico para pastas suspensas com etiqueta				
	Peso: 0.055 kg				
	Dimensões: 80 x 60 mm				
	Gramatura: 120g/m²				
	Espessura: 0,15				
047940	Caixas de Caneta esferográfica preta	CX	3,00	47,40	142,20
	Caixas de Caneta esferográfica preta				
	Caneta ponta esférica, cor preta, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno, transparente, orifício para passagem de a r na lateral ou na topeteira, tampa 0antiasfixiante cor preta com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha), totalmente embutida no corpo cor preta, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor preta, ponta não retrátil em cobre ou latão, de conformidade anbr 15236 (artigos escolares).				
047941	Caixas de Papel A4	CX	30,00	228,20	6.846,00
	Caixas de Papel A4				
	Caixa de Papel para escritório - formato: a4 210 mm x 297 mm; gramatura papel: 75 g/m2;contendo 10 resmas de papel cor: branco; processo fabricação: branqueamento isento de cloro elementar; apresentação: pacote 500 folhas;				
047942	Pacote de Papel- A4	PCT	80,00	24,50	1.960,00
	Pacote de Papel- A4				
	Pacote com 500 folhas . Tipo Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297 A4 cor: Branca.				

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5534 o

13/05/2024 16:05:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS



Município de Ivai

Solicitação 162/2024

Página |
27

Equipamento					Página:4
047943	Caneta corretivo Caneta corretivo Corretivo líquido - formato caneta, no mínimo 7 ml; fórmula à base de água: sem odor, não tóxico, excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica	UN	15,00	4,50	67,50
047944	Caneta hidrográfica – estojo 12 cores Caneta hidrográfica – estojo 12 cores Caneta Hidrográfica, cores diversas, medindo 137 mm de comprimento, estojo com 12 unid	UN	30,00	5,50	165,00
047945	Caneta marca texto Caneta marca texto Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta porosa, cor fluorescente/ diversas, tipo base água, características adicionais traço 2,5mm.	UN	20,00	2,60	52,00
047946	Caneta Quadro Branco Apagador Magnético (Kit 4 Pinceis) Caneta Quadro Branco Apagador Magnético (Kit 4 Pinceis) Kit Apagador Magnético para Quadro Branco C/04 Marcadores, Super kit acompanha apagador magnético, e 4 marcadores nas cores rosa, laranja, roxo e azul. Ponta de 4.0 mm. Super Grip emborrachado.	KIT	2,00	33,00	66,00
047947	Canetão azul Canetão azul Caneta Permanente. Tinta à base de álcool. Caneta para CD e DVD. Tinta resistente a água. Espessura da escrita: 1,0 mm Cor azul.	UN	20,00	4,40	88,00
047948	Canetão preto Canetão preto Caneta Permanente. Tinta à base de álcool. Caneta para CD e DVD. Tinta resistente a água. Espessura da escrita: 1,0 mm Cor azul.	UN	30,00	4,40	132,00
047949	Canetão verde Canetão verde Caneta Permanente. Tinta à base de álcool. Caneta para CD e DVD. Tinta resistente a água. Espessura da escrita: 1,0 mm Cor azul.	UN	20,00	4,40	88,00
047950	Canetão vermelha Canetão vermelha Caneta Permanente. Tinta à base de álcool. Caneta para CD e DVD. Tinta resistente a água. Espessura da escrita: 1,0 mm Cor azul.	UN	20,00	4,40	88,00
047951	Cartolina branca Cartolina branca cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 650 mm, largura 600 mm, cor branca	UN	20,00	1,25	25,00
047952	Cartolina Branca Cartolina Branca Quantidade de folhas 100 Comprimento 66 cm Largura 50 cm Unidades por kit 1 Formato de venda: unitária Outras características Descrição: As Cartolinas Escolares são excelentes para aplicações em caixas de presentes, trabalhos escolares, capas para cadernos, livros, cartões de visita e cartazes.	UN	100,00	0,95	95,00
047953	Cartolina Colorida Cartolina Colorida Quantidade de folhas: 50 coloridas (amarela, rosa, verde) Comprimento 66 cm Largura 50 cm Unidades por kit 1 Formato de venda: unitária Outras características Descrição: As Cartolinas Escolares são excelentes para aplicações em caixas de presentes, trabalhos escolares, capas para cadernos, livros, cartões de visita e cartazes.	UN	100,00	1,40	140,00
047954	Cartolina cores variadas Cartolina cores variadas cartolina - cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 500 mm, largura 650 mm, cor variada	UN	20,00	1,40	28,00
047955	Cordão de cetim rabo de rato Cordão de cetim rabo de rato Cordão de 2,5cm c/50m, na cor: VERMELHO	UN	3,00	55,85	167,55
047956	Cordão de cetim rabo de rato Cordão de cetim rabo de rato Cordão de 2,5mm c/50m, na cor: PRETO	UN	3,00	55,85	167,55
Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5534 o					13/05/2024 16:05:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS



Município de Ivaí

Solicitação 162/2024

Página |
28

Equipilano					Página:5
047957	Cordão de cetim rabo de rato Cordão de cetim rabo de rato Cordão de 2,5mm c/50m, na cor: AZUL	UN	3,00	55,85	167,55
047958	Cordão de cetim rabo de rato Cordão de cetim rabo de rato Cordão de 2,5mm c/50m, na cor: VERDE	UN	3,00	55,85	167,55
047959	Cordão de cetim rabo de rato Cordão de cetim rabo de rato Cordão de 2,5mm c/50m, na cor: AMARELO	UN	3,00	55,85	167,55
047960	Cordão de cetim rabo de rato Cordão de cetim rabo de rato Cordão de 2,5mm c/50m, na cor: ROXO	UN	3,00	55,85	167,55
047961	Cordão de cetim rabo de rato Cordão de cetim rabo de rato Cordão de 2,5mm c/50m, na cor: BRANCO	UN	3,00	55,85	167,55
047962	Cordão de cetim rabo de rato Cordão de cetim rabo de rato Cordão de 2,5mm c/50m, na cor: MULTICOLOR	UN	2,00	55,85	111,70
047963	Cola em bastão Cola em bastão cola, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais :instantânea, tipo :bastão	UN	40,00	1,45	58,00
047964	Cola Extra adesiva PVA (1 kg) Cola Extra adesiva PVA (1 kg) Cola adesivo à base de PVA, indicado para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral. Ideal para a montagem de móveis. Rendimento: Para montagem: 160 a 200 g/m². Para laminação: 100 a 150 g/m². Informação Técnica: -Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa. Cor:Aplicações: - Madeira - Papel - Papelão - Materiais porosos em geral.Composição: Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa Peso: 1000 Gr.	UN	8,00	31,30	250,40
047965	Cola Glitter Cola Glitter Cola Glitter Com 6 Cores CONTEÚDO DO PACOTE 1 estojo com 6 colas glitter de 23g cada. ESPECIFICAÇÕES Peso: 138 g Altura: 13 cm Largura: 11 cm	UN	30,00	11,80	354,00
047966	Cola instantânea multiuso Cola instantânea multiuso COLA INSTANTÂNEA: Adesivo instantâneo, uso geral, viscosidade: média, embalagem 20gr.	UN	15,00	6,50	97,50
047967	Cola Isopor Cola Isopor Cola Isopor 40g	UN	20,00	7,00	140,00
047968	cola líquida cola líquida Cola líquida escolar totalmente lavável mesmo depois de seca, peso 90g fórmula totalmente a base de água e PVA, bico contra entupimento e vazamento.	UN	50,00	5,00	250,00
047969	Cola Silicone Líquida Cola Silicone Líquida Cola silicone líquida 60 ml	UN	20,00	6,20	124,00
047970	Cola Silicone Líquida Cola Silicone Líquida Cola silicone líquida 250 ml	UN	20,00	22,00	440,00
047971	Cores lisa, nº 7 variadas Cores lisa, nº 7 variadas Bexiga/Balão de Látex 9 polegadas, pacote com 50 unidades cores variadas;	PCT	5,00	11,40	57,00
047972	Corretivo líquido Corretivo líquido Corretivo líquido, material base d'água secagem rápida, apresentação frasco, volume 18 ml	UN	15,00	2,50	37,50
047973	Envelope médio Branco Envelope médio Branco	UN	100,00	0,20	20,00

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5534 o

13/05/2024 16:05:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS



Município de Ivai

Solicitação 162/2024

Página |
29

Equipiano

Página:6

	Envelopes Comerciais. Papéis de alta qualidade Embalagem Contém 1000 unidades Dimensões Cartão: 114 x 229mm (75g)				
047974	Estilete estreito para artesanato Estilete estreito para artesanato Estilete estreito 9mm, confeccionado cabo de plástico e ponta de metal, regulagem e trava de segurança. Ideal para profissionais na área Artesanato de Scrapbook, Scrapfesta, Quilling, Decopagem, Arte Francesa, Papel Vegetal, Insulfilm ou outro de tipo de artesanato com filme e papel. Largura: 2,5 cm Comprimento: 14,0 cm Largura Lamina: 9mm.	UN	15,00	1,80	27,00
047975	Etiqueta Etiqueta Etiqueta Ink-Jet/Laser Carta 25.4x66.7,Branca, Com 30 etiquetas cada folha. Pacote com 300 etiquetas. (10 folhas).	PCT	10,00	83,50	835,00
047976	Etiqueta Etiqueta Etiqueta Ink-Jet/Laser Carta 279.4x215.9, Branca, Com 01 etiqueta por folha. Pacote com 10 etiquetas.	PCT	10,00	83,50	835,00
047977	EVA decorado EVA decorado e.v.a. decorado papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 2mm de espessura formato 45x60 cm (listras, flores, bichinhos).	UN	50,00	6,80	340,00
047978	EVA Glitter EVA Glitter e.v.a. papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 2mm de espessura formato 45x60 cm (Glitter nas cores amarelo, rosa, verde, prata, marrom, azul, vermelho, lilás e preto).	UN	70,00	6,45	451,50
047979	EVA liso cores diversas EVA liso cores diversas papel emborrachado - papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 60 cm, largura 44 cm, espessura 2 mm, padrão liso	UN	150,00	3,14	471,00
047980	Fecho de contato Fecho de contato ModeloFecho de contato Formato do velcro Rolo Unidades por embalagem25 Outras características Tipo de velcro: Duplo Forma: Retangular Descrição Fecho de contato auto adesivo 50 mm 25 mts 2 fitas de 25 m	UN	2,00	128,00	256,00
047981	Fita adesiva Fita adesiva fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, aplicação: multiuso. validade da proposta: 60 dias prazo de entrega:15 dias uteis cond. de pgtor: 30 dias validade/garantia dos produtos:12 meses	UN	30,00	4,30	129,00
047982	Fita adesiva crepe Fita adesiva crepe Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura:19 mm, comprimento:50 m, cor: branca, aplicação :multiuso	UN	50,00	7,35	367,50
047983	Fita adesiva larga Fita adesiva larga Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 55 m, aplicação empacotamento	UN	20,00	7,50	150,00
047984	Fita Corretiva Fita Corretiva Fita corretiva 10mx5mm.	UN	20,00	5,90	118,00
047985	Fita de Cetim Amarelo Fita de Cetim Amarelo Fita de cetim na cor amarelo, 10mm – rolo com 10m.	UN	5,00	7,00	35,00
047986	Fita de Cetim Amarelo Fita de Cetim Amarelo Fita de cetim na cor amarelo, 22mm – rolo com 10m.	UN	5,00	7,30	36,50
047987	Fita de Cetim Lilás Fita de Cetim Lilás Fita de cetim na cor lilás, 10mm – rolo com 10m.	UN	5,00	7,00	35,00
047988	Fita de Cetim Lilás	UN	5,00	7,30	36,50

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5534 o

13/05/2024 16:05:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS



Município de Ivai

Solicitação 162/2024

Página |
30

Equiplano

Página:7

	Fita de Cetim Lilás Fita de cetim na cor lilás, 22mm – rolo com 10m.				
047989	Fita de Cetim Rosa Fita de Cetim Rosa Fita de cetim na cor rosa, 22mm – rolo com 10m.	UN	5,00	7,30	36,50
047990	Fita de Cetim Rosa Fita de Cetim Rosa Fita de cetim na cor rosa, 10mm – rolo com 10m.	UN	5,00	4,00	20,00
047991	Fita de Cetim Vermelho Fita de Cetim Vermelho Fita de cetim na cor vermelho, 10mm – rolo com 10m.	UN	5,00	4,70	23,50
047992	Fita de Cetim Vermelho Fita de Cetim Vermelho Fita de cetim na cor rosa, 22mm – rolo com 10m.	UN	5,00	7,30	36,50
047993	Fita de Cetim Violeta Fita de Cetim Violeta Fita de cetim na cor violeta, 10mm – rolo com 10m.	UN	5,00	7,20	36,00
047994	Fita de Cetim Violeta Fita de Cetim Violeta Fita de cetim na cor violeta, 22mm – rolo com 10m.	UN	5,00	7,10	35,50
047995	Fita dupla face Fita dupla face Fita adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura 25 mm, comprimento 30m, cor branca.	UN	20,00	8,00	160,00
047996	Fita dupla face larga Fita dupla face larga Fita adesiva larga, dupla face, 48mmX30m	UN	30,00	44,00	1.320,00
047997	Fitilho de plástico colorido Fitilho de plástico colorido Fitilho decorativo em cores sortidas para usar na decoração de convites, lembrancinhas, fazer amarrações e enfeites em geral. Rolo com 50 metros	UN	50,00	2,70	135,00
047998	Folhagem Artificial Folhagem Artificial Kit hera artificial tipo corrente – 6 metros	UN	10,00	100,00	1.000,00
047999	Folhagem Artificial para artesanato Folhagem Artificial para artesanato Corrente de rosas – 2 metros	UN	10,00	50,00	500,00
048000	Flor Artificial Flor Artificial Buquê de rosas grandes com 50cm, 9 hastes, de aparência realista – para artesanatos.	UN	10,00	48,50	485,00
048001	Gliter Gliter Purpurina em Pó Metálico 20g - Pacote com 12 unidades (potes com 5 cm de altura) de cores sortidas, purpurina.	PCT	15,00	19,00	285,00
048002	Grafite para Lapiseira- 0.7 mm Grafite para Lapiseira- 0.7 mm Grafite 0.7 milímetros com graduação 2B. Comprimento: 60mm. Ideal para esboços, permitindo produzir traços e detalhes mais grossos, além de ser mais indicada para a escrita. Estojo com 12 minas de grafite.	UN	20,00	1,10	22,00
048003	Grampeador Grampeador Grampeador Dimensões do item CxL 12.8 x 5.8 x 3.9 centímetros Peso do produto 0.22 Gramas	UN	4,00	21,30	85,20
048004	Grampo para cabelo nº07 Grampo para cabelo nº07 Grampo cor castanho - Caixa com 100 unidades	UN	10,00	9,40	94,00
048005	Grampos Grampos Grampo Galvanizado 26/6, Eagle, 179.5400, Prata, Caixa c/5000 grampos	UN	6,00	7,90	47,40
048006	Lantejoulas coloridas Lantejoulas coloridas Lantejoulas coloridas, tamanho 06mm, contendo 1000 unidades em cada pacote. Lantejoulas para decoração em geral, bastante utilizada em roupas, acessórios de moda, fantasias de carnaval e trabalhos escolares. Produzida em PVC de alta qualidade colorida nos dois lados, com furo central.	PCT	20,00	7,00	140,00

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5534 o

13/05/2024 16:05:45

Rua Rui Barbosa, 632 – Centro – Ivai – Paraná – CEP: 84460-000

CNPJ: 76 175 918/0001 - 33 – e-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br – Fone: 3247 1222 Ramal 223



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS



Município de Ivaí

Solicitação 162/2024

Página |
31

Equiplano					Página:8
048007	Lápis de cor Lápis de cor Caixa de Lápis de cor, grande material madeira. Produzido com madeira 100% reflorestada, certificado peloFSC. Ponta Max Resistente, cor diversas, tamanho contendo 12 cores.	UN	100,00	6,20	620,00
048008	Lapiseira-0.7mm Lapiseira-0.7mm A lapiseira ideal para uso profissional Indicada para desenhos, trabalhos e escrita em geral. Sua ponta fixa de mm proporciona conforto na escrita e traços precisos. 5 vezes mais resistente, possibilita 100.000 a pressão de avanço do grafite sem quebrá-lo ou retrocedê-lo. Especificações Técnicas Ponta 0.7mm Clip removível. Usa grafite 0,7mm Embalagem Contém 1 lapiseira brancas, 6 grafites Borracha Z2-1 como refil Dimensões: (L x A x C) 6,5 x 21 x 1cm.	UN	5,00	3,00	15,00
048009	Marca texto (cores diversas) Marca texto (cores diversas) Características do Produto Benefícios principais: Caneta marca-texto de bolso Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina Tintas fluorescentes brilhantes Boa resistência à luz Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax Benefícios ambientais Tinta à base de água Não contém PVC Conteúdo da Embalagem	UN	30,00	2,70	81,00
048010	Olho móvel para artesanato Olho móvel para artesanato Olho móvel 8mm – caixa com 100 unidades	UN	5,00	10,50	52,50
048011	Olho móvel para artesanato Olho móvel para artesanato Olho móvel 10mm – caixa com 100 unidades	UN	5,00	10,30	51,50
048012	Refil cola quente grossa Refil cola quente grossa - bastão de cola grosso (silicone) refil para cola profissional quente, transparente, (11,3mm x 30cm), para pistola cola quente tamanho grande e espessura grossa. pct 1kg.	UN	10,00	2,00	20,00
048013	Pacotes Alfinete com cabeça Pacotes Alfinete com cabeça Pacote com 12 unidades com 40 alfinetes cada - 480 alfinetes por pacote. Fabricado em aço niquelado e polipropileno. Alfinete com cabeça plástica em forma de esfera indicado para a marcação de costuras em geral, podendo ser usado também em vitrines, quadros de aviso e etc.	UN	10,00	18,42	184,20
048014	Pacotes de Papel Celofane Pacotes de Papel Celofane Caixas contendo 100 unidades de sacos em celofane transparente. Comprimento x Altura: 25 cm x 35 cm Espessura: 0 µm.	PCT	3,00	48,30	144,90
048015	Papel carbono Papel carbono papel carbono articulação, dupla face, da oclusão, vermelho/azul, bloco com 12 folhas	UN	25,00	0,90	22,50
048016	Papel Carbono filme Papel Carbono filme Papel carbono; em película de poliéster; no tamanho (210 x 297)mm; na cor azul; tipo filme. Caixa com 100 un	UN	10,00	0,90	9,00
048017	Papel celofane colorido Papel celofane colorido Características do Produto Ideal para decorações em geral. Cores variadas. Tamanho 85 x 100	UN	150,00	1,77	265,50
048018	Papel celofane incolor Papel celofane incolor Características do Produto ideal para decorações em geral. Cor: Transparente. Dimensões 85 x 100	UN	80,00	1,70	136,00
048019	Papel Color Set Azul Papel Color Set Azul Papel color set azul 110g 480mmX660mm	UN	20,00	1,70	34,00
048020	Papel Color Set Amarelo Papel Color Set Amarelo Papel color set amarelo 110g 480mmX660mm	UN	20,00	1,70	34,00
048021	Papel Color Set Rosa Papel Color Set Rosa Papel color set rosa 110g 480mmX660mm	UN	20,00	1,70	34,00
Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5534 o					13/05/2024 16:05:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS



Município de Ivaí

Solicitação 162/2024

Página |
32

Equipamento					Página:9
048022	Papel Color Set Verde Papel Color Set Verde Papel color set verde 110g 480mmX660mm	UN	20,00	1,70	34,00
048023	Papel Color Set Vermelho Papel Color Set Vermelho Papel color set vermelho 110g 480mmX660mm	UN	20,00	1,70	34,00
048024	Papel Crepom cores variadas Papel Crepom cores variadas Papel crepom parafinado, ideal para: atividades pedagógicas lúdicas Cores variadas. Dimensões. 0,48 x 2,00m	UN	200,00	2,20	440,00
048025	Papel crepom metalizado Papel crepom metalizado Papel crepom já vem parafinado, ideal para: Embalar doces de festas (bem casado, bala de coco.)Trabalhos escolares, Para embrulhar presentes, Criar artigos de decoração em geral. Cor Ouro e prata. Dimensões. 0,48 x 2,00m	UN	100,00	4,90	490,00
048026	Papel laminado Papel laminado Caixas contendo 100 rolos com 03 folhas em cada rolo, cores sortidas. Características do Produto. Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites, etc. Tamanho por folha 45x59cm.	UN	50,00	1,80	90,00
048027	Papel seda Papel seda O papel de seda é maleável. Serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Dimensões. 48x60cm 18g/ cores variadas.	UN	150,00	0,66	99,00
048028	Papel vergê multicores Papel vergê multicores Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor cores diversas, gramatura 180 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato a4 (embalagem com 20 folhas)	UN	15,00	0,45	6,75
048029	Papel vergê branco Papel vergê branco Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor branco linho, gramatura 180 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato a4 (embalagem com 20 folhas)	UN	15,00	0,45	6,75
048030	Pasta Cartão Duplex Pasta Cartão Duplex Pasta Cartão Duplex com abas e elástico, formato 340mmX230mm (cores variadas)	UN	250,00	2,84	710,00
048031	Pasta catálogo Pasta catálogo Pasta catálogo preta com visor e 50 envelopes plásticos acp, envelopes: 0,12 micras, parafusos metálicos formato aproximado: 245 x 335 x 20 (mm).	UN	50,00	22,40	1.120,00
048032	Pasta com grampo Pasta com grampo pasta arquivo, material cartolina plastificada, largura 235 mm, altura 345 mm, lombada 15 mm, cor azul, prendedor interno grampo trilho, características adicionais sem elástico	UN	150,00	3,30	495,00
048033	Pasta plástico com elástico Pasta plástico com elástico Pasta aba plástico Dimensão335mmX40mmX235mm (cores variadas)	UN	50,00	3,40	170,00
048034	Pastas Suspensa Kraft Pastas Suspensa Kraft Pastas suspensa Kraft, Tamanho das folhas: Ofício, Comprimento x Largura: 361 mm x 240 mm, Espessura:0.28 mm, Material: Papel kraft plastificado e haste plástica Tipo de fichário: Pasta Suspensa Caixa com 50 unidades.	UN	50,00	14,10	705,00
048035	Pen Drive Pen Drive Pen Drive – 64gb	UN	10,00	60,10	601,00
048036	Perfurador de metal Perfurador de metal Perfurador dois furos, para 30 folhas	UN	1,00	46,30	46,30
048037	Perfurador de papel e EVA Perfurador de papel e EVA Perfurador de papel e EVA (42mm) Modelo: Estrela	UN	1,00	34,90	34,90
048038	Perfurador de papel e EVA	UN	1,00	37,50	37,50
Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5534 o					13/05/2024 16:05:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS



Município de Ivai

Solicitação 162/2024

Página |
33

Equipiano

Página:10

	Perfurador de papel e EVA Perfurador de papel e EVA (42mm) Modelo: Coração				
048039	Perfurador de papel e EVA Perfurador de papel e EVA Perfurador de papel e EVA (42mm) Modelo: Borboleta	UN	1,00	38,20	38,20
048040	Perfurador de papel e EVA Perfurador de papel e EVA Perfurador de papel e EVA (42mm) Modelo: flor	UN	1,00	38,20	38,20
048041	Pincel Pincel Pincel Chato Nº 2 - 815 Cerda Natural Cabo Longo	UN	30,00	1,80	54,00
048042	Pincel Pincel Pincel Chato Nº 6 - 815 Cerda Natural Cabo Longo	UN	30,00	3,30	99,00
048043	Pincel Pincel Pincel Chato Nº 14 - 815 Cerda Natural Cabo Longo	UN	30,00	5,00	150,00
048044	Pincel Quadro Branco Pincel Quadro Branco Pincel quadro branco na cor Preto – Ponta de 4,5mm	UN	10,00	6,40	64,00
048045	Pincel Quadro Branco Pincel Quadro Branco Pincel quadro branco na cor Azul – Ponta de 4,5mm	UN	10,00	6,60	66,00
048046	Pistola de Cola Quente grande Pistola de Cola Quente grande Pistola para Cola Quente Profissional, permitindo a aplicação da cola Hot Melt em tecidos, madeira, plástico, entre outros materiais. Indicada para uso artesanal e trabalhos escolares, bivolt 110 -220 V. Produto Certificado INMETRO (Eletrodoméstico/Segurança) Detalhes Alta qualidade Aplicador: Profissional Espessura bastão: 11,5mmFácil de aplicar Gatilho que permite fluxo contínuo de cola Potência: 22W. Produto certificado: INMETRO	UN	5,00	30,40	152,00
048047	Pistola de Cola quente pequena Pistola de Cola quente pequena Pistola de Cola Fina 15W Profissional Para Diversos Trabalhos Produto Bivolt 110 -220 V Para Bastões de Cola Fina 7mm. Aplicações: * Artesanato * Reparos Rápidos * Brinquedos * Madeira * Diversos Materiais. Produto Certificado INMETRO (Eletrodoméstico/Segurança)	UN	5,00	27,60	138,00
048048	Placas de isopor Placas de isopor Tipo de material Isopor, Altura 25 cm. Comprimento 100 cm Largura 50.Produto indicado p/ isolamento térmico, acústico, combate umidade, mofo, trabalhos escolares, embalagens, Aceita qualquer tipo de pintura a base água, tinta acrílica, guache ,tinta látex Aceita massas a base água, acrílica ou massa corrida Características Isopor Tipo 1 c/ densidade 10 a 11kg	UN	10,00	10,90	109,00
048049	Prancheta Prancheta Prancheta Ofício A4 com Prendedor de Metal Fabricada em madeira mdf, . Produto bem acabado, sem rebarbas , de qualidade sem igual como todos os produtos da marca Acrimet, com prendedor metálico, para ser utilizada com Papel nos formatos A4 (21x27,9cm) e Ofício (21,5x31,5cm) Cor: Mdf marrom Tipo de material: madeira mdf com espessura de 3 mm com prendedor metálico metal clip Numero de Produtos: 24 unidades Tamanho: Médio (AxCxL): 3 x 33 x 23 cm Peso do Produto: 239 g	UN	10,00	7,90	79,00
048050	Presilhas de cabelo Presilhas de cabelo Presilhas de cabelo tipo tic tac – tamanho médio – cartela com 60 unidades	CARTE	10,00	35,00	350,00

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5534 o

13/05/2024 16:05:45

Rua Rui Barbosa, 632 – Centro – Ivai – Paraná – CEP: 84460-000

CNPJ: 76 175 918/0001 - 33 – e-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br – Fone: 3247 1222 Ramal 223



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS



Município de Ivaí

Solicitação 162/2024

Página |
34

Equiplano

Página:11

048051	Quadro de feltro- Quadro de feltro- Quadro mural em feltro verde, fundo em mdf e com moldura em alumínio brilho. Medida: 120 cm altura x 200 cm largura x 2 cm e espessura. Ideal para colocação com tachinhas ou alfinetes para prender fotos, avisos e etc.Quadro Profissional	UN	1,00	368,50	368,50
048052	Quadro de feltro- Quadro de feltro- Medida: 45 cm x60 cm Tela confeccionada com tripla camada de papelão rígido,coberto com feltro verde sobreposta a uma chapa dura alta densidade tipo Duratex. Moldura confeccionada em alumínio natural anodizado com sistema de cantoneira plástica que proporciona visual mais moderno e acabamento invisível dos parafusos.	UN	1,00	82,90	82,90
048053	Refil para cola quente fina Refil para cola quente fina REFIL - refil bastão cola quente, para aplicação pistola (cola quente), fina transparente - atóxica - composição silicone, alta aderência, tamanho com 7,4mm de diâmetro e 300mm de comprimento, com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses, contados da entrega do produto	UN	60,00	0,95	57,00
048054	Tesoura de Costura Reforçada Tesoura de Costura Reforçada Aço inox e resina termoplástica tamanho aproximado do produto: 24,1cm peso aproximado do produto: 126gr lâmina: reta tipo de fio: liso cabo em polipropileno acabamento acetinado e polido.	UN	10,00	26,50	265,00
048055	Tesoura Escolar Tesoura Escolar Tesoura tipo escolar 13cm, cores variadas.	UN	70,00	5,35	374,50
048056	Tinta Guache cor amarelo 250ml Tinta Guache cor amarelo 250ml tinta guache - tinta guache, composição resina v inícula/ água/pigmento/cargas e conservante, cor amarelo, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina	UN	10,00	10,60	106,00
048057	Tinta Guache cor azul 250ml Tinta Guache cor azul 250ml tinta guache - tinta guache, composição resina v inícula/ água/pigmento/cargas e conservante, cor azul , aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina	UN	10,00	10,55	105,50
048058	Tinta Guache cor azul marinho 250ml Tinta Guache cor azul marinho 250ml tinta guache - tinta guache, composição resina v inícula/ água/pigmento/cargas e conservante, cor azul marinho, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina	UN	10,00	10,55	105,50
048059	Tinta guache cor branca 250ml Tinta guache cor branca 250ml tinta guache - tinta guache, composição resina v inícula/ água/pigmento/cargas e conservant e, cor branca, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina	UN	10,00	10,30	103,00
048060	Tinta Guache cor laranja 250m Tinta Guache cor laranja 250m tinta guache - tinta guache, composição resina v inícula/ água/pigmento/cargas e conservante e, cor laranja, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina	UN	10,00	10,30	103,00
048061	Tinta Guache cor preto 250m Tinta Guache cor preto 250m tinta guache - tinta guache, composição resina v inícula/ água/pigmento/cargas e conservante, cor preta, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina	UN	10,00	10,60	106,00
048062	Tinta Guache cor rosa 250ml Tinta Guache cor rosa 250ml tinta guache - tinta guache, composição resina v inícula/ água/pigmento/cargas e conservante, cor rosa, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina	UN	10,00	10,60	106,00
048063	Tinta Guache cor verde 250ml Tinta Guache cor verde 250ml tinta guache - tinta guache, composição resina v inícula/ água/pigmento/cargas e conservante, cor verde, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina	UN	10,00	10,40	104,00
048064	Tinta Guache cor vermelha 250ml Tinta Guache cor vermelha 250ml tinta guache - tinta guache, composição resina v inícula/ água/pigmento/cargas e conservante, cor vermelha, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina	UN	10,00	10,20	102,00
048065	Tinta para carimbo automático Tinta para carimbo automático Tinta para Carimbos Automáticos .Tubo com 28ml	UN	10,00	23,00	230,00
048066	Tinta para Tecido Amarela Tinta para Tecido Amarela Tinta para tecido cor Amarela, embalagem de 37 ml.	UN	4,00	5,90	23,60
048067	Tinta para Tecido Azul	UN	4,00	5,80	23,20

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5534 o

13/05/2024 16:05:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS



Município de Ivai

Solicitação 162/2024

Página |
35

Equipiano

Página:12

	Tinta para Tecido Azul				
	Tinta para tecido cor Azul, embalagem de 37 ml.				
048068	Tinta para Tecido Azul Claro	UN	4,00	5,80	23,20
	Tinta para Tecido Azul Claro				
	Tinta para tecido cor Azul Claro, embalagem de 37 ml.				
048069	Tinta para Tecido Azul Escuro	UN	4,00	5,80	23,20
	Tinta para Tecido Azul Escuro				
	Tinta para tecido cor Azul Escuro, embalagem de 37 ml.				
048070	Tinta para Tecido Bege	UN	4,00	6,40	25,60
	Tinta para Tecido Bege				
	Tinta para tecido cor Bege, embalagem de 37 ml.				
048071	Tinta para Tecido Branca	UN	4,00	5,90	23,60
	Tinta para Tecido Branca				
	Tinta para tecido cor Branca, embalagem de 37 ml.				
048072	Tinta para Tecido Preto	UN	4,00	5,80	23,20
	Tinta para Tecido Preto				
	Tinta para tecido cor preto, embalagem de 37 ml.				
048073	Tinta para Tecido Rosa	UN	4,00	5,80	23,20
	Tinta para Tecido Rosa				
	Tinta para tecido cor Rosa, embalagem de 37 ml.				
048074	Tinta para Tecido Roxo	UN	4,00	5,80	23,20
	Tinta para Tecido Roxo				
	Tinta para tecido cor Roxo, embalagem de 37 ml.				
048075	Tinta para Tecido Verde	UN	4,00	5,80	23,20
	Tinta para Tecido Verde				
	Tinta para tecido cor Verde, embalagem de 37 ml.				
048076	Tinta para Tecido Verde Folha	UN	4,00	5,80	23,20
	Tinta para Tecido Verde Folha				
	Tinta para tecido cor Verde folha, embalagem de 37 ml.				
048077	Tinta para Tecido Vermelho	UN	4,00	5,80	23,20
	Tinta para Tecido Vermelho				
	Tinta para tecido cor Vermelho, embalagem de 37 ml.				
048078	Tinta Spray - Rosa, vermelho, verde, amarela, dourado e prata	UN	20,00	18,90	378,00
	Tinta Spray - Rosa, vermelho, verde, amarela, dourado e prata				
	Tinta Spray				
	Largura 5 centímetros				
	Altura 25 centímetros				
	do produto 6 x 5 x 25 cm; 350 g				
048079	TNT cor amarelo	UN	1,00	132,30	132,30
	TNT cor amarelo				
	T - TNT tecido não tecido Cor amarelo, Rolo de 50 metros.				
	tnt, gramatura 40 g/m2, cor azul, largura 1,40 m				
048080	TNT cor azul	UN	1,00	130,00	130,00
	TNT cor azul				
	T - TNT tecido não tecido Cor azul, Rolo de 50 metros.				
	tnt, gramatura 40 g/m2, cor azul, largura 1,40 m				
048081	TNT cor branca	UN	2,00	131,60	263,20
	TNT cor branca				
	T - TNT tecido não tecido Cor branco, Rolo de 50 metros.				
	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, COR AZUL, LARGURA 1,40 M				
048082	TNT cor laranja	UN	1,00	131,90	131,90
	TNT cor laranja				
	T - TNT tecido não tecido Cor laranja, Rolo de 50 metros.				
	tnt, gramatura 40 g/m2, cor azul, largura 1,40 m				
048083	TNT cor Lilás	UN	1,00	132,30	132,30
	TNT cor Lilás				
	T - TNT tecido não tecido Cor lilás, Rolo de 50 metros.				
	tnt, gramatura 40 g/m2, cor azul, largura 1,40 m				
048084	TNT cor preto	UN	1,00	125,50	125,50
	TNT cor preto				
	T - TNT tecido não tecido Cor Preto, Rolo de 50 metros.				
	tnt, gramatura 40 g/m2, cor azul, largura 1,40 m				
048085	TNT cor Rosa	UN	1,00	127,40	127,40
	TNT cor Rosa				
	T - TNT tecido não tecido Cor rosa, Rolo de 50 metros.				
	tnt, gramatura 40 g/m2, cor azul, largura 1,40 m				

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5534 o

13/05/2024 16:05:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS



Município de Ivai

Solicitação 162/2024

Equipiano

Página:13

048086	TNT cor verde TNT cor verde T - TNT tecido não tecido Cor VERDE, Rolo de 50 metros. tnt, gramatura 40 g/m2, cor azul, largura 1,40 m	UN	1,00	130,00	130,00
048087	TNT cor vermelho TNT cor vermelho T - TNT tecido não tecido Cor vermelho, Rolo de 50 metros. tnt, gramatura 40 g/m2, cor azul, largura 1,40 m	UN	1,00	125,80	125,80
048088	Umidificador de dedos Umidificador de dedos Pasta para dedos para manusear papéis e cédulas de dinheiro. Embalagem com 12 gr.	UN	10,00	3,30	33,00
				TOTAL	43.239,45
				TOTAL GERAL	43.239,45



DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

O preço total máximo admitido para a licitação será de: **R\$ 43.239,45** (quarenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

7. DOS PREÇOS REFERENCIAIS

Os preços referenciais do presente Termo foram coletados através de 03 referidos orçamentos, sendo utilizado como valor de referência para o processo o de menor preço.

8. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO OBJETO

Não se aplica.

9. DAS AMOSTRAS

Não se aplica.

10. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico.

11. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Menor preço por lote;

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

Aplica-se por se tratar de bens de natureza divisível, de aquisição parcelada e incerteza de quantidade consumida.

13. DO SIGILO NO ORÇAMENTO ESTIMADO

Não se aplica.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As proponentes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo;



15. DOS RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA DETENTORA DA ARP

Não se aplica, visto que o processo não apresenta análise de risco.

16. DA GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL

Mediante comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, comprovação de qualificação econômico-financeira e demais comprovações eventualmente solicitadas no Edital.

17. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A Detentora da Ata fica obrigada a entregar o objeto, quando solicitado através de Nota de Empenho - NE, nas condições estabelecidas neste Termo e Edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva Nota.

18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência será recebido, por fiscal designado, da seguinte forma:

- a)** Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a presente especificação;
- b)** Definitivamente, em até 5 (cinco) dias após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;

Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

20. DO PAGAMENTO

O pagamento da presente licitação será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

O pagamento será feito após a liquidação da Nota Fiscal discriminada de acordo com o objeto da ARP e Requisição de Empenho, contendo documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

- I)** O tipo de Nota Fiscal a ser emitida deverá ser compatível com o objeto da ARP;
- II)** Caso se verifique erro na emissão da fatura, a mesma deverá ser cancelada, corrigida ou substituída, conforme o caso;

A Detentora da ARP suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenha vícios ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

incorrekções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado em ARP;

Os pagamentos serão efetuados somente após a fiscalização e aceite do fiscal da ARP;

I) A fiscalização deverá basear-se nos produtos entregues e será feita pelo fiscal de ARP;

O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, no caso de:

- a)** execução em desacordo com o avençado;
- b)** existência de débito de qualquer natureza com o Município de Ivaí;
- c)** não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para ARP;

A (s) proponente (s) vencedora (s) deverá apresentar nota fiscal do objeto e na mesma deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº da ARP (Pregão Presencial/Eletrônico 000/0000 e ARP nº 000/0000);

Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos produtos, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa;

I) Em caso de não constar esses dados, a nota não será Liquidada; A

Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ nº 76 175 918/0001-33

Rui Barbosa, nº 632 – Centro

IVAÍ – PR

CEP: 84.460-000

Serão retidos os tributos, de acordo com o tipo de serviço realizado, observando as legislações pertinentes;

I – Os tributos a serem retidos pelo Município de Ivaí:

- a)** Contribuição Social Previdenciária (INSS), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como a IN RFB nº 971, de 2009;
- b)** Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS);
- c)** Imposto de Renda (IR), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como o RIR/18 (Decreto nº 9580/2018 da RFB);

II - A Detentora da ARP deverá fazer o destaque das retenções na Nota Fiscal, bem como a base de cálculo e as alíquotas para cada um dos tributos incidentes, conforme previsto em lei. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da ARP;



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

III Os pagamentos aos fornecedores de bens, materiais e serviços para a Prefeitura Municipal de Ivaí, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/PR. Sendo obrigação da Detentora da ARP informar ao Departamento de Tesouraria a conta bancária para pagamento.

Página |
40

21. DOS CRITÉRIOS DE REEQUILÍBRIO E REAJUSTE

Haverá reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado, quando ocorrer situações que modifiquem as circunstâncias financeiras anteriormente acordadas, conforme artigo 65, II, “d”, da lei nº 14.133/2021;

Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro requeridos pela contratada não são impeditivos para o rigoroso cumprimento dos prazos estipulados em contrato e que, portanto, a contratada não deve atrasar ou suspender as entregas;

Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro serão analisados tomando por base as planilhas de composição de custos, da época da licitação e as do momento do pedido, acompanhado das notas fiscais de compra da época da licitação e posteriores até a data do pedido, acompanhado das Notas fiscais de compras anteriores e posteriores ao reajuste de preço;

Juntada de Orçamentos de no mínimo 3 (três) empresas concorrentes para aferir se o preço que está sendo pleiteado é compatível com o praticado no mercado; e Mapa comparativo de preços com base nos orçamentos apresentados;

Será concedido reajuste contratual nos casos que a execução do contrato ultrapasse 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, sendo baseado nos valores percentuais indicados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. Será reajustado o saldo existente do Contrato na data do Reajuste, e somente será concedido mediante pedido formal.

22. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ARP

A **fiscalização** ficará a cargo da servidora Sr^a Patrícia Bobek, a qual terá entre outras, as seguintes atribuições:

Ler minuciosamente a ARP, conhecer o objeto, bem como sobre todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Zelar para que o objeto seja fielmente executado conforme o ajustado em ARP;

Anotar em documento próprio as ocorrências;

Determinar a correção de faltas ou defeitos;

Aplicar à Detentora da ARP as sanções administrativas de sua competência;



Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.;

A **gestão** ficará a cargo do Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, Sr^a. **Regina Camargo de Cristo**, e-mail: assistencia@ivaí.pr.gov.br;

Fica o Fiscal e o gestor da Ata de Registro de Preços cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no Site Oficial do Município pela Divisão de Contratos;

23. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE IVAÍ

A Prefeitura obriga-se a:

Exigir da Detentora da ARP o fiel cumprimento do Edital e ARP;

Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Detentora da ARP para que esta possa entregar o objeto dentro do prazo e normas estabelecidos na ARP;

Atestar o recebimento do objeto, notificando a Detentora da ARP quando verificado algum problema;

Solicitar a substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito no todo ou em parte;

Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos na ARP.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP

A empresa Detentora da ARP obriga-se a:

Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.

O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas e seguintes da Lei 14.133/21, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário Por lote ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

25. DAS SANÇÕES

As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas no Edital de licitação e ARP.

26. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

“**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“**prática obstrutiva**”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital:

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

27. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme indicação do Departamento de Contabilidade.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A ARP poderá ser rescindida pela Prefeitura de Ivaí, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas no Edital, bem como das medidas legais cabíveis;

Situações não relacionadas neste Termo de Referência serão avaliadas observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário Por lote ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos da Lei 14.133/21, há substituição do instrumento do contrato.

A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Página |
44

Dados da Empresa:	(CNPJ, razão social, endereço, telefone, correio eletrônico, nome do representante legal da empresa, nome do responsável pela assinatura DAAta de RP, número de telefone, fixo e/ou celular)				
Dados para Pagamento:	(Banco, agência, número da contacorrente, praça de pagamento)				
Lote/Item	Descrição Marca Fabricante Modelo	Unidade	Quant	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total da Proposta					R\$

Validade da proposta: Valor máximo por extenso: Prazo de Entrega:

Local e data.

(assinatura do responsável)

(Para elaborar a proposta comercial, consultar o item 7 do Edital; esta proposta deverá ser anexada no Sistema Bll Compras até a data de abertura da licitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **declara para os fins de direito**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº xxx/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR, que:

a) **Não somos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) **Declaramos** que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

c) **Declaramos que não possuímos grau de parentesco** consanguíneo ou afim, com servidor público Municipal.

d) **Declaramos que recebemos do órgão licitante toda a documentação** relativa à licitação supramencionada, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto deste feito.

e) **Assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

f) **Comprometemo-nos a manter**, durante a execução da Ata de RP, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente**, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato.

h) **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078**, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº xxx/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí.

i) **DECLARAMOS**, que o responsável pela assinatura da Ata de RP é o (a) Sr (a),....., portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

j) (SE
SP/PR) e

inscrito (a) no CPF/MF Nº

k) **DECLARAMOS**, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de RP seja encaminhada para o seguinte endereço: **E-mail:**, **Telefone:** (xx).....; Caso venhamos a alterar o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

l) Nomeamos e constituímos o (a) Sr (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (SESP/PR) - CPF/MF ----,----- responsável por acompanhar a execução da Ata de RP, referente processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preço..

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em dede 2024.

(assinatura do representante legal da proponente)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2024

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Ivaí e ----- conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 000/2024.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº _____ SSP-PR e do CPF/MF nº _____, doravante nesta Ata de RP denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado

_____, denominada REGISTRADA, acordam e ajustam firmar a presente ata de registro de preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Art. 82 da Lei 14133/2021 e demais legislação aplicável, Instrução Normativa SEGES/ME73/2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 referente ao Sistema de Registro de Preço, Lei 12.846/2013, Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em conformidade as condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 000/2024, pelos termos da proposta da registrada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

§1º. Em decorrência da proposta apresentada e homologada, ficam registrados os preços indicados a seguir:

§2º. A Prefeitura Municipal de Ivaí pagará a Empresa Registrada o valor de R\$

(.....), discriminado da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

§1º. A presente contratação vincula-se aos termos e condições fixadas no Edital da licitação na modalidade de Pregão sob o número/2024, regularmente tramitada nos autos do Processo Administrativo, contendo como documentos integrantes, como se nela estivessem transcritos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

pelas partes, sem prejuízos da aplicação de normas técnicas e legislação vigentes relativa ao objeto contratual, particularmente quanto a(ao):

- I. Edital de Licitação, bem como todos os seus anexos;
- II. Termo de referência, bem como todos os seus anexos; e,
- III. Proposta da registrada e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

§1º. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

§2º. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

§3º. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

§1º. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

§2º. A subcontratação depende de autorização prévia do Município, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

I. A empresa contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§3º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

§1º. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no Art. 124 inciso II alínea “d” da Lei 14133/2021.

§2º. A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 124 á 136 da Lei 14133/2021.

§3º. O preço registrado poderá ser revisto, por iniciativa do município, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou a pedido do fornecedor, em razão de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, desde que autorizado pela autoridade competente e desde que apresentadas as devidas justificativas, podendo o município, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

§4º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§5º. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I . Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

§6º. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

§7º. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no §5º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

§8º. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

- I. A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
- II. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- III. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
- IV. O cumprimento das exigências previstas no Edital da Licitação ou Ata de Registro de Preços.

§9º. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

- I. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.
- II. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

§10º. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

- I. Ausência de elevação dos encargos do particular;
- II. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
- III. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da Ata;
- IV. Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

§11º. Na situação do parágrafo acima, a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no Edital e nesta ata de registro de preços.

§12º. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

§13º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o município poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.

§14º. Não havendo êxito nas negociações, o município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§15°. Os aditamentos efetuados na ata de registro de preço serão igualmente publicados no Diário Oficial do Município.

§16°. O município realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

(NO CASO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

§17°. Do Reajuste

- I. Os valores pactuados nesta contratação poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação no IPCA, ou pelo índice que venha a substituí-lo.
- II. A periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data limite para apresentação da proposta, nos termos fixados no art. 92, §4º, da Lei 14.133/2021.
- III. O reajustamento deverá ser concedido pela CONTRATANTE independente de requerimento da CONTRATADA, em até 60 dias contados da data base, devendo ser registrado mediante simples apostilamento contratual nos autos do processo de gestão e fiscalização do contrato.
- IV. No caso da concessão automática do reajustamento indicado no parágrafo anterior, deverá a CONTRATADA ser notificada previamente em relação ao índice a ser aplicado, podendo contraditar justificadamente no prazo de até 5 dias úteis.
- V. O direito ao reajuste contratual poderá ser denegado totalmente, ou negociado em relação a seu quantum, por acordo entre as partes, sendo devidamente registrado no respectivo apostilamento contratual.
- VI. A regra de reajuste prevista poderá ser objeto de alteração, inclusive quanto ao índice e metodologia, por acordo entre as partes, desde que não represente desequilíbrio econômico-financeiro injusto ao erário.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

§1°. A Detentora da Ata fica obrigada a entregar o objeto, quando solicitado através de Nota de Empenho - NE, nas condições estabelecidas neste Termo e Edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva Nota.

§2°. É de responsabilidade da Detentora da ARP acompanhar quanto ao calendário de feriados do Município de Ivaí, para fins de entrega do objeto.

§3°. O objeto desta Ata de RP será recebido, por fiscal designado, da seguinte forma:

- I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a presente especificação;
- II. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

III. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º. O pagamento da presente Ata de RP será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT.

§2º. O pagamento será feito após a liquidação da Nota Fiscal discriminada de acordo com o objeto da Ata de RP e Requisição de Empenho, contendo documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

I) O tipo de Nota Fiscal a ser emitida deverá ser compatível com o objeto da Ata de RP.

II) Caso se verifique erro na emissão da fatura, a mesma deverá ser cancelada, corrigida ou substituída, conforme o caso.

§3º. A empresa Registrada suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenha vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado na Ata de RP.

I) A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ nº 76175918/0001-33

Rua Rui Barbosa, nº 632 – Centro

IVAÍ – PR

CEP: 84.460.000

§4º. Os pagamentos serão efetuados somente após a fiscalização e aceite do fiscal da Ata de RP. I) A fiscalização deverá basear-se no objeto entregue e será feita pelo fiscal da Ata de RP.

§5º. O pagamento poderá ser suspenso, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§6º. A proponente registrada deverá apresentar nota fiscal do objeto e na mesma deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº da Ata de RP (Pregão Eletrônico 000/2024 e Ata de Registro de Preços nº xxx/xxxx).

§7º. Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I) Em caso de não constar esses dados, a nota não será liquidada.

§8º. Serão retidos os tributos, de acordo com o tipo de serviço realizado, observando as legislações pertinentes. I

– Os tributos a serem retidos pela contratante:

a) Contribuição Social Previdenciária (INSS), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como a [Instrução Normativa RFB nº 2110/2022](#).

b) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS).

c) Imposto de Renda (IR), conforme o caso, observada a legislação vigente;

II - A contratante deverá fazer o destaque das retenções na Nota Fiscal, bem como a base de cálculo e as alíquotas para cada um dos tributos incidentes, conforme previsto em lei.

§9º. Os pagamentos aos fornecedores de bens, materiais e serviços para a Prefeitura Municipal de Ivaí, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr. **Sendo obrigação da registrada informar ao Departamento de Tesouraria a conta bancária para pagamento.**

CLÁUSULA NONA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

§1º. Os recursos financeiros para o cumprimento do presente registro de preços ficarão por conta das dotações orçamentárias, conforme a seguir.

XXXXXX	
Dotação	Fonte

§2º. As dotações orçamentárias dos exercícios seguintes deverão ser registradas mediante apostilamento ao presente contrato, nos termos fixados no art. 136, inc. IV, Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desta ata e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da REGISTRADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

§1º: Constituem obrigações da contratante:

- I. Exigir da Detentora da Ata o fiel cumprimento do Edital e ARP;
- II. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Detentora da Ata para que esta possa fornecer os produtos dentro do prazo e normas estabelecidos na ARP;
- III. Atestar o recebimento do objeto, notificando a empresa Detentora da Ata caso seja verificado algum problema;
- V. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços.
- VI. Solicitar a substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

§2º: Constituem obrigações da detentora da ata:

- I. Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- II. O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- III. Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas e seguintes da Lei 14.133/21, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.
- IV. Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário Por lote ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
- V. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- VI. A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

§1º. A empresa registrada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes

infrações: I - dar causa à inexecução parcial da Ata de RP;

II - dar causa à inexecução parcial da Ata de RP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da Ata de RP;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de RP;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de

RP; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer

natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2º. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§3º. Na aplicação das sanções serão

considerados: I - a natureza e a gravidade da

infração cometida; II - as peculiaridades do

caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§4º. A sanção prevista no §2º inciso I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

§5º. No caso de inexecução parcial injustificada:

I. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na execução do objeto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 05 (cinco) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;

II. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando injustificadamente, a registrada deixar de executar algum serviço solicitado, não sendo este considerado a totalidade da Ata de RP;

III. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da Ata de RP;

IV. No caso de inexecução parcial da Ata de RP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§6º. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade da Ata de RP e durante sua vigência;

II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias.

III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total da Ata de RP;

IV. No caso de inexecução parcial da Ata de RP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§7º. A sanção prevista no inciso II do §2º, calculada na forma do edital ou da Ata de RP, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de RP e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no §1º.

§8º. A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§9º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do §2º poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

§10º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, para pagamento da diferença será emitido guia ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

§11º. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§12º. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do §2º, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§13º. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do §2º requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§14º. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II. pagamento da multa;

III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

VI. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§15º. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

§1º. A inexecução total ou parcial da Ata de RP ensejará sua extinção, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto no art. 138 da Lei nº 14.133/21 e possíveis alterações posteriores, são motivos para extinção da Ata de RP:

I -O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos ou prazos.

II -O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos.

III -A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços ou objetos, nos prazos estipulados.

IV - O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

V - O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante.

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Registrada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas nesta Ata de RP.

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 117, da Lei nº 14.333/21.

IX - Fraude ou execução incorreta do objeto desta Ata de RP sem justa causa; X - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

XI - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de RP.

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata de RP.

§2º. A Extinção desta Ata de RP poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas

de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA ATA DE RP

§1º: A **fiscalização** ficará a cargo da servidora Sr^a Patricia Bobek, a qual terá entre outras, as seguintes atribuições:

Ler minuciosamente a ARP, conhecer o objeto, bem como sobre todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Zelar para que o objeto seja fielmente executado conforme o ajustado em ARP;

Anotar em documento próprio as ocorrências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Determinar a correção de faltas ou defeitos;

Aplicar à Detentora da ARP as sanções administrativas de sua competência;

Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.;

A **gestão** ficará a cargo da Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, Sr^a. **Regina Camargo de Cristo**, e-mail: assistencia@ivaí.pr.gov.br;

§2º: Fica o Fiscal e o gestor da Ata de Registro de Preços cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no Site Oficial do Município pela Divisão de Contratos;

§3º: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da REGISTRADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

§4º: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da REGISTRADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

§5º: Ocorrendo a não aceitação do bem, por qualquer motivo, o CONTRATANTE notificará a REGISTRADA para, no prazo estipulado na notificação, proceder à regularização.

§6º: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

§7º: As comunicações entre CONTRATANTE e REGISTRADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§8º: Ficam os Fiscais e os Gestores das ATAS cientes da publicação das mesmas após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

§1º. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

§1º. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

§1º Adota-se nesta licitação e na Ata de RP, a presente Cláusula Especial de Combate a Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução Ata de RP;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de RP;

c) PRÁTICA COLUSIVA: Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexequíveis;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução da Ata de RP;

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de RP e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de RP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

§1º. Garantir o cumprimento da Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (a “LGPD”), de acordo com, mas não limitado à, os seguintes critérios:

- a) não realizar qualquer tratamento de Informações Pessoais, entendidas como informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável vinculadas ao Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais para processamento de dados pessoais;
- b) adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança das Informações Pessoais;
- c) realizar tratamento de Informações Pessoais com o propósito de cumprir as suas obrigações contratuais;
- d) não permitir ou facilitar o tratamento de Informações Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja a de cumprir as obrigações contratuais.

§2º. A registrada fica ciente de que dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme cláusula décima sexta e lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

§1º. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14133/21 e alterações .

§2º. Reserva-se ao Município o direito de recusar objeto entregue em desacordo com o solicitado, que estejam fora dos padrões de qualidade, devendo a Registrada realizar as devidas correções sem ônus adicionais ao erário;

§3º. Reserva-se a Contratante o direito de não utilizar os itens na sua integralidade, tendo em vista que trata-se de Registro de Preços.

§4º. A detentora da Ata deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração nos dados cadastrais para fins de atualização cadastral.

§5º. O Contratante enviará o resumo desta Ata de Registro de Preço à publicação no Diário Oficial do Município de Ivai, sem prejuízo de disponibilização da íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Imbituva- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Ivaí- Paraná.

Ivaí, ____ de _____ de 2024.

Município de Ivaí

Orli Antonio Camargo de Cristo

Contratante

Detentora da Ata de RP

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome